

ENTRE A NORMA E A REALIDADE: uma abordagem das violências contra as mulheres Kaiowá e Guarani em contexto de mobilidade

Maria Antônia de Oliveira Miranda¹

Agradecimento

Agradeço aos meus pais, responsáveis pela pessoa que sou hoje. Meu pai, que embora não tenha concluído os estudos por circunstâncias adversas, é meu maior apoiador acadêmico. E minha mãe que é a minha fonte de conforto e inspiração.

Agradeço, também, ao meu orientador, Prof. Antônio Hilário Aguilera Urquiza, por me apoiar durante toda essa caminhada na pesquisa antropológica; principalmente, meus interlocutores que contribuíram diretamente no resultado final da pesquisa. Durante este processo, pude conhecer pessoas com sensibilidade humana que me inspiraram a seguir indo e voltando de campo. Agradeço todo o acolhimento que recebi e aos meus colegas que me apoiaram nos momentos de dúvida e compartilharam boas risadas.

“I come as one, but I stand as ten thousand”² - Maya Angelou.

Carrego comigo o sonho de muitas gerações de mulheres que vieram antes de mim. Adentro lugares que, para elas, foram colocados como impossíveis e negados. Sou o resultado da luta das mulheres da minha família e a realização de um sonho coletivo. Minha base vem dessas mulheres incríveis que abriram o caminho para que eu chegasse até aqui. Sou grata por terem me dado a oportunidade de escolher meu próprio caminho.

Resumo

¹ Graduanda em Ciências Sociais - Bacharelado; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Campo Grande/MS – Brasil; m.antonio.o.miranda@gmail.com.

² Tradução livre: Venho como uma, mas estou de pé como dez mil.

A criação da Lei Maria da Penha³ por si só garante um atendimento eficaz para todas as mulheres, independentemente de seu contexto sociocultural? Essa é a pergunta principal que me faço ao adentrar esse campo de pesquisa, especialmente considerando que, em um consenso comum da sociedade brasileira, ainda prevalece a ideia de que a vítima escolhe estar em uma situação de violência. Esse pensamento acaba por culpabilizar a mulher e negligenciar a seriedade de sua denúncia. O trabalho em questão foi proposto, a partir de pesquisa bibliográfica, para discutir a violência contra a mulher indígena, um conceito amplo que abrange todas as formas de violências dirigidas a uma mulher, especificamente com base no gênero. Essa violência pode ocorrer dentro do ambiente doméstico e familiar, no ambiente de trabalho, em espaços públicos, em instituições de atendimento e em outros contextos sociais. Quanto à metodologia, busquei nas últimas publicações da Grande Assembleia das Mulheres Kaiowá e Guaraní – Kuñangue Aty Guasu, analisar suas propostas e a realidade como corpo-território. Compreender quando ressalta seu papel de movimento coletivo com objetivo de descolonizar os meios multimídias e lutar pelos seus direitos constitucionais e originários. É importante evidenciar que, no momento da criação da lei e de outras agendas de atendimento, às mulheres indígenas não foram consultadas nem tiveram seus recortes étnicos levados em consideração. Essa falta de inclusão dificulta o atendimento a essas mulheres, devido às suas especificidades culturais, que não foram contempladas nas políticas existentes. Sem o desenvolvimento de agendas que debatam essas questões de forma mais abrangente, a lei, por si só, não é suficiente para acolher e proteger essas mulheres de maneira eficaz.

Palavras-chave: Mulheres indígenas; Violência; Lei Maria da Penha.

Abstract

Does the creation of the Maria da Penha Law⁴ alone guarantee effective assistance for all women, regardless of their sociocultural context? This is the main question I ask myself when entering this research field, especially considering that, in a common consensus within Brazilian society, the idea that the victim chooses to be in a situation of violence still prevails. This line of thought ends up blaming the woman and neglecting the seriousness of her complaint. The present work was proposed, based on bibliographic research, to discuss violence against indigenous women, a broad concept that encompasses all forms of violence directed at a woman, specifically based on gender. This violence can occur within the domestic and family environment, in the workplace, in public spaces, in care institutions, and in other

³ Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

⁴ Art. 2. Every woman, regardless of class, race, ethnicity, sexual orientation, income, culture, educational level, age, and religion, enjoys the fundamental rights inherent to the human person, being assured opportunities and facilities to live without violence, preserve her physical and mental health, and achieve her moral, intellectual, and social development.

social contexts. Regarding the methodology, I sought to analyze the proposals and the reality as "body-territory" in the latest publications of the Great Assembly of Kaiowá and Guarani Women – Kuñangue Aty Guasu. This was to understand when it highlights its role as a collective movement with the objective of decolonizing multimedia and fighting for their constitutional and original rights. It is important to emphasize that, at the time of the law's creation and other assistance agendas, indigenous women were neither consulted nor had their ethnic specificities taken into consideration. This lack of inclusion hinders assistance to these women due to their cultural specificities, which were not contemplated in existing policies. Without the development of agendas that debate these issues more comprehensively, the law, by itself, is not sufficient to effectively welcome and protect these women.

Keywords: Indigenous women; Violence; Maria da Penha Law.

Introdução

A violência contra mulheres Kaiowá e Guarani é um reflexo das estruturas opressoras da sociedade brasileira, herdadas do colonialismo. O patriarcalismo, machismo estrutural e misoginia perpetuam a marginalização e violação dos direitos humanos dessas mulheres, exacerbando sua dor e revitimização.

Analiso as relações das mulheres Kaiowá e Guarani, em contexto de mobilidade ***Oguatá Porã***⁵, com a dialética das possíveis violências que esses corpos sofrem dentro de seus territórios e retomadas, que englobam aspectos raciais, religiosos, de gênero e culturais. A ausência de políticas de capacitação para servidores perpetua a interseccionalidade de desigualdades, prejudicando o atendimento integral às mulheres indígenas vítimas de violência.

O objetivo desta pesquisa é analisar a realidade das mulheres Kaiowá e Guarani nas fronteiras do estado de Mato Grosso do Sul, que possui 44 municípios em faixa de fronteira e uma população indígena de 116.346 pessoas, a terceira maior do Brasil, conforme o Censo IBGE 2022, considerando seu contexto histórico e os marcadores da violência com seus corpos. A pesquisa se concentra nas dinâmicas sociais e culturais desses povos em áreas de fronteira, onde a interação com a sociedade não-indígena e as especificidades territoriais intensificam as vulnerabilidades e as formas de violência. Para isso, a metodologia incluiu revisão bibliográfica, com autores como: Vieira (2016); Pereira (2016); Aguilera Urquiza (2020); Cavararo (2019) e Schaden (1974); entre outras referências teóricas.

⁵ Que significa "caminhada bonita" e representa a prática de mobilidade tradicional desses povos.

Também, estudo de campo com visitas no município de Caarapó - MS, onde participo do projeto de capacitação dos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS indígena e urbano. E participação na Grande Assembleia da *Kuñangue Aty Guasu*, com entrevistas e observações participantes, visando compreender suas lutas e desafios.

Os interlocutores desta pesquisa são identificados por códigos (IN01 e IN02) para proteger suas identidades, conforme irei explicar na nota de rodapé 12. A interlocutora IN01, por exemplo, contribuiu com reflexões durante uma reunião coletiva em Caarapó, debatendo sobre a violência contra a mulher indígena. Além disso, a pesquisa se baseia em observações participantes realizadas durante a Grande Assembleia da *Kuñangue Aty Guasu*, com a presença de muitas das lideranças femininas e ***Ñandesy***⁶ (anciãs rezadeiras), que compartilham suas experiências e perspectivas sobre as violências sofridas e as estratégias de resistência em seus territórios.

O trabalho de campo foi um pilar fundamental desta pesquisa, permitindo uma imersão profunda na realidade das mulheres Kaiowá e Guarani. As viagens realizadas incluíram visitas ao município de Caarapó, Mato Grosso do Sul, onde participei ativamente do projeto de capacitação de profissionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) indígena e urbano. Essa experiência proporcionou um contato direto com as dinâmicas locais e as necessidades da comunidade. Além disso, minha participação em três edições da Grande Assembleia da *Kuñangue Aty Guasu*, nos municípios de Antônio João/MS e Amambai/MS foi crucial. Nesses eventos, realizei diálogos e observações participantes, que foram essenciais para compreender as lutas, os desafios e as estratégias de resistência dessas mulheres.

Como afirma Van Velsen (1987, p. 345), “O trabalho de campo etnográfico é orientado, mas não necessariamente determinado, pela visão teórica do antropólogo”. Essa frase nos leva a refletir sobre as primeiras percepções em campo, que frequentemente diferem radicalmente dos planos traçados inicialmente. Esse é o ponto central e o motivo pelo qual o trabalho de campo é tão desafiador

⁶ Anciãs rezadeiras do povo Kaiowá e Guarani, que em tradução livre significa “nossa mãe”. Já para os homens anciões rezadores é denominado de *Nhanderu*, que significa “nosso pai”.

para um/a pesquisador/a. Ele nos coloca à prova em relação a todo o conhecimento acadêmico adquirido, exigindo flexibilidade e adaptabilidade diante das realidades inesperadas que encontramos. Com esse pensamento em mente, posso dizer que meu trabalho tomou caminhos inesperados, que não foram planejados, mas que exigiram de mim a compreensão de que também eram necessários.

No final de 2023 participei novamente da XI Assembleia da *Kuñangue Aty Guasu*, no município de Amambai/MS, na terra indígena Panduí. Sendo a minha segunda participação na grande assembleia das mulheres kaiowá e Guaraní do estado. Tive a oportunidade de registrar alguns momentos deste evento. Consegui produzir, a partir do meu envolvimento nas atividades do evento, um ensaio fotográfico com 14 fotos, às quais trabalhei no estilo documental. Foi uma primeira experiência pessoal de imersão na fotografia profissional e de grande emoção para mim. A proposta deste ensaio foi mergulhar nesta experiência de campo, e transmitir pelas imagens as histórias dessas mulheres, como protetoras do fogo doméstico, a representação de determinação e força que os corpos destas mulheres simbolizam para as suas comunidades. Um convite para a reflexão sobre os olhares capturados pela lente, que nos atravessa e coloca a pesquisa e o cotidiano delas para além do papel.

O estudo concorreu na categoria de ensaio etnográfico na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia na premiação Pierre Verger de fotografia. Que ficou intitulado como: ***Mulheres que dançam - Corpos que resistem ao estado do esquecimento***⁷. Busco por meio da foto documental retratar essa história, colocando essas mulheres como protagonistas deste caminho de retomada do povo Kaiowá e Guaraní.

Figura 1 - Exposição

⁷ Este ensaio pode ser acessado por meio deste link: <https://premiopierreverger.com/2024/fotos/mulheres-que-dancam-corpos-que-resistem-ao-estado-do-esquecimento/>.



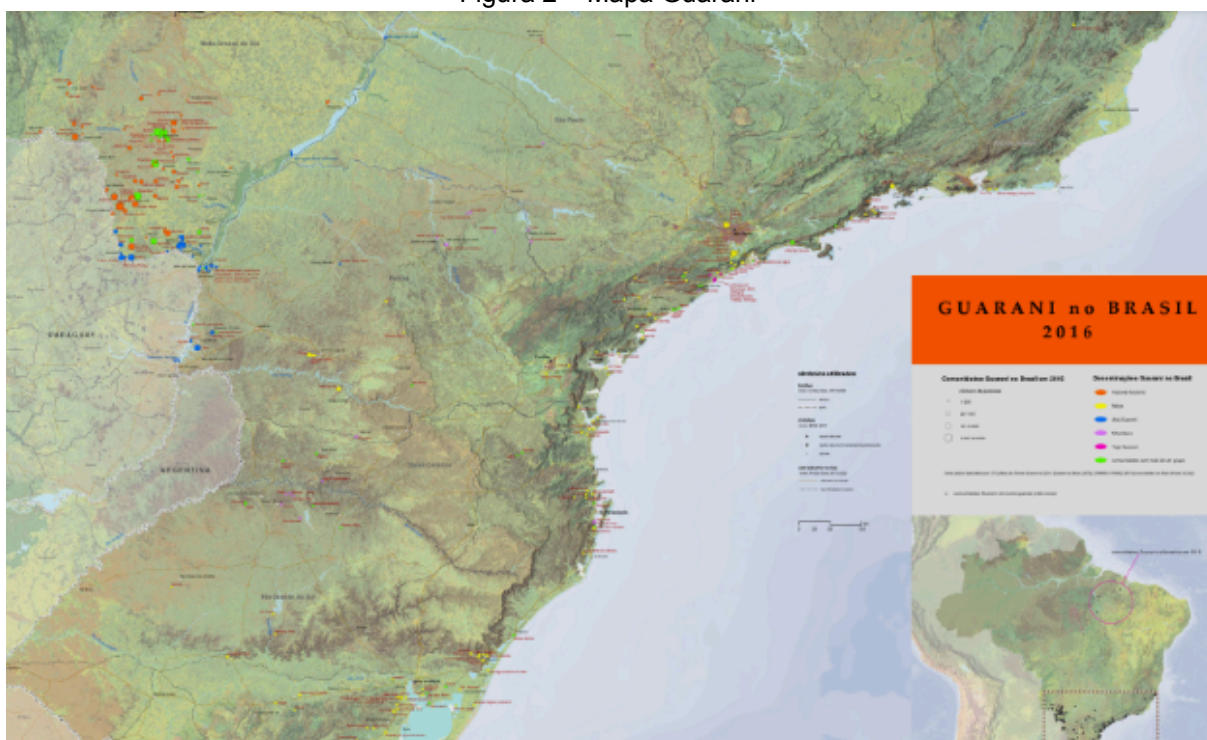
Fonte: De autoria própria.

O Cenário Histórico e Cultural das Mulheres Indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Historicamente o estado de Mato Grosso do Sul é marcado por diversos conflitos de terras com os povos indígenas que pertence a esse cenário fronteiriço, desde o período colonial aos dias atuais. Há relatos produzidos por jesuítas em suas missões durante o período colonial, os quais expõe que os povos Guarani habitavam grandes porções de terras próximas a colônias ibéricas da América do Sul. Ainda sobre este período não se tem muitas fontes documentais para auxiliar em uma análise com dados históricos. Porém, atualmente os indígenas Guarani no Brasil, são compreendidos em três grupos: **Ñandeva** também conhecidos como **Avá Guarani**, **Mbya** e **Kaiowá** também conhecidos como **Pãi-Tavyterã**. Totalizando cerca de 85.255 mil pessoas, segundo dados mapeados durante os anos de 2012 e 2015⁸, com maior proporção na região Centro-Oeste (Vieira, 2016, p. 59).

⁸ **PIB SOCIOAMBIENTAL**. Guarani Continental: povos Guarani na Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai. 2016. Disponível em: <http://campanhaguarani.org/guaranicontinental/>. Acesso em: 19 nov 24.

Figura 2 – Mapa Guarani



Fonte: PIB SOCIOAMBIENTAL, 2016.

Os Kaiowá e Guarani estão localizados no estado de Mato Grosso do Sul em oito reservas e áreas de retomada totalizando cerca de 22 Terras Indígenas (TI), sendo as da região dos municípios de Dourados, Amambai e Caarapó as mais significativas, demograficamente por hectares, apontado pelo antropólogo Antônio Jacó Brand⁹. Ainda segundo ele o território tradicional Guarani se estendia pelos rios **Apa** e Dourados, até a Serra de Maracaju no rio **Jejuí**, com aproximadamente 100km de extensão, na Serra de Amambai, chegando à divisa fronteira do Paraguai, regiões especialmente formadas por matas e córregos (Vieira, 2016 *apud* Brand, 1997, p. 60).

O território tradicional Guarani também conhecido como **Ñande Retã**, que sua tradução seria “nosso território”, é um espaço geográfico onde o povo Guarani vive e se estabelece (Colman, Azevedo, Estanislau, 2017, p. 4). Mas, para a cosmovisão dos povos indígenas e principalmente para o Guarani, o território é o

⁹ Antônio Jacó Brand foi um importante antropólogo para os estudos dos povos indígenas do Mato Grosso do Sul. Os estudos realizados por ele ainda têm grande influência e notoriedade para as pesquisas atuais, marcando diversas gerações de antropólogos do estado. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8645048542058908>.

seguimento de seu corpo e suas relações afetivas, não havendo um conceito estabelecido de fronteira geográfica. Ainda dentro deste contexto temos que traçar alguns conceitos para poder compreender o que podemos colocar aqui como o “modo de ser Guarani” ou “bem viver”, chamado de **Teko Porã**, ou seja, como estes corpos se relacionam entre si, mas também com a terra mãe (Aguilera Urquiza, 2020).

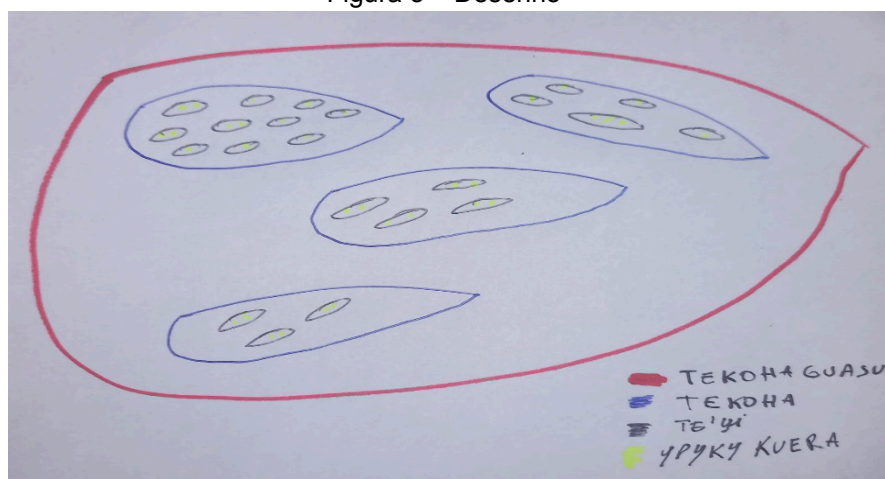
O território perpassa pelas relações de gênero que são construídas através das parentelas, denominado de **Te’ yi**, que se caracteriza por membros consanguíneos e agregados que moram juntos nesta espacialidade do **Tekoha**, que seria este local onde as parentelas se relacionam e criam vínculo político-religioso, na qual cria conjuntura para ser Guarani: “*sem tekoha não há teko, sem território não a vida Guarani*” (Pereira, 2016, p.46). E dentro desta conjuntura de se relacionar com diversos outros **Tekoha**, temos o que pode ser colocado como **Tekoha Guasu** que seria o território grande, no qual se pratica a **Oguata** ou **Ojeguata**, cuja tradução seria “a caminhada” ou também a **Oguata Porã**, que significa: “a caminhada bonita”. Está é a prática de mobilidade tradicional Kaiowá e Guarani, que é este processo de deslocamento entre os **Tekoha Guasu**, para visitar um parente, procurar ervas medicinais ou se estabelecer em uma nova localidade do território.

Cada Tekoha tem como moradores, em geral, uma família extensa e seus agregados e afins (parentes por casamento). Os trabalhos antropológicos sobre territorialidade guarani têm indicado que cada Tekoha tem relações sociais, trocas econômicas, realização de festas, etc., com outros Tekoha, em geral próximos em termos geográficos. Podemos pensar numa pequena rede de 5 a 10 Tekoha, mais ou menos, relacionados entre si, que seria o que está sendo denominado de Tekoha Guasu, ou seja, um território maior com grupos sócio-políticos autônomos, porém relacionados entre si. Cada um desses Tekoha Guasu, por sua vez, é relacionado com outros Tekoha Guasu, formando uma rede de grupos sociais guarani e kaiowá que mantêm entre si intensas relações sociais, de parentesco, casamento, festas, rituais, trocas econômicas e alianças políticas (Colman, Azevedo, Estanislau, 2017 *apud* Azevedo, Brand, Colman, 2013).

Também neste contexto social temos o **Che Ypyky kuera** denominado de fogo doméstico, que é a forma própria de organização: membros que residem na mesma casa sendo a base parental direta, ou seja, pessoas que estão ligadas pela descendência e ascendência. O fogo doméstico é o local no qual a família se reúne, onde circula suas crenças espirituais e aprendizados; responsabilidade na grande

maioria da mulher, o papel de organizar o centro desse fogo e mantê-lo. Normalmente é formado por um casal de pais e seus filhos e filhas solteiros, mas também podendo variar com agregados da família materna ou paterna, ou com integrantes adotados/filhos ou afilhados por batismo indígena e cristão, denominados de *Guacho*. (Pereira, 2016, p. 38).

Figura 3 – Desenho¹⁰



Fonte: De autoria própria.

As responsabilidades da organização do fogo doméstico e das relações dos membros nucleares da parentela recaem sobre a mulher. A mulher irá recorrer ao homem apenas para cobrar posicionamento, sobre demandas coletivas daquele fogo. O desenvolvimento das atividades produtivas da roça e do território é estabelecido com o novo status a se formar com o matrimônio dos membros. Essas decisões sempre são controladas pela presença de uma mulher.

O matrimônio para o povo Kaiowá e Guaraní, é um momento de se criar alianças fortes com outras parentelas, por afinidades políticas para fortalecer a influência daqueles membros dentro da organização sociocultural do **Tekoha**. Interesses estes de ambas as partes para que se crie uma certa estabilidade

¹⁰ O desenho em campo constitui uma metodologia etnográfica autobiográfica, que emprega a representação visual como meio de registrar, analisar e interpretar as experiências de pesquisa, contribuindo para uma compreensão mais profunda do contexto estudado (Silva, 2018). Em anexo (2) colocarei o desenho original que serviu de inspiração.

conjugal, que implica nas tomadas de decisões políticas: *“por traz de uma liderança, a uma parentela extensa forte, com influência política-religiosa”*¹¹.

O antropólogo Schaden¹² (1974, p. 66) coloca que:

Entre Randéva e Kayová, outrora, a iniciativa para o casamento partia da mãe da noiva, ou, às vezes, do noivo. Hoje, na maioria dos casos quem a toma é o rapaz. Este se entende com a moça e o pai dele, que por sua vez serve de intermediário entre o pretendente e a mãe da jovem. Se o rapaz se dirige ao futuro sogro, é por tratar-se de entendimento de homem para homem, considerado menos difícil. O pai pouco se incomoda com os problemas de casamento dos filhos, ao contrário da mãe, que se interessa de fato pelo futuro da filha, indagando da opinião dela; esta por seu turno lhe pede conselho e a devida licença. A filha casada, aliás, quando fica morando perto da mãe, gosta de passar o dia com ela.

Ele também pontua sobre a idade que se realizam o rito matrimonial entre os casais Guarani, (1974, p.67):

Casam cedo; entre os Kayová e Mbüá a mulher pelos 14 anos de idade, o homem pouco mais tarde; entre os Randéva, a mulher pelos 16 anos, o homem pelos 17 ou 18. Kayová e Randéva proibem as relações pré-nupciais, ao passo que os Mbüá, como vimos, as institucionalizam.

Porém, este cenário de matrimônio tem mudado ao percorrer dos anos, muito por influência das mulheres Kaiowá e Guarani. A minha interlocutora afirma que:

IN02-10 OUT 24¹³ - Eu sou contra de menina casar muito cedo. Só que às vezes as pessoas pensam que é cultura, mas não é. Não é mais cultura. Você deixar sua filha casar muito cedo. Antigamente era, mas agora não é mais.

Busco não generalizar a discussão acima pois isso implica em uma análise mais profunda neste conceito matrimonial dentro da cultura kaiowá e Guarani. Mas sim, colaborar para o meu embasamento perante o movimento das mulheres em

¹¹ Durante minhas idas e vindas em Caarapó para o trabalho de campo em 2024, o professor Urquiza compartilhou esta reflexão. Essas interações informais durante o trabalho de campo, no carro, são muito importantes também como aprendizado.

¹² Egon Francisco Willibald Schaden, foi um antropólogo e etnólogo dos anos 90, que trabalhou com algumas das populações indígenas brasileira, sendo uma delas o povo Guarani. Também atuou como professor na Universidade de São Paulo.

¹³ Utilizo este meio de “código” para tratar cada interlocutor, protegendo suas identidades. No caso neste artigo trabalho com dois que ficaram codificados/denominados de: IN = interlocutor; 01 e 02 = ordem crescente numérica e as datas das entrevistas realizadas 12 SET 24 E 10 OUT 24.

questionar a performance de seus corpos, sob a ótica da sociedade, perante suas subjetividades.

Múltiplas Configurações de Violência contra a Mulher Indígena em Mato Grosso do Sul

A temática a qual analiso surge da abordagem de uma das principais problemáticas da sociedade ocidental com as culturas indígenas brasileiras nas últimas décadas. A violência contra mulher tende nos levar a discussão da formação da sociedade brasileira, com suas mazelas ainda não superadas do colonialismo, da formação do sistema social patriarcado, do machismo estrutural, da misoginia entre outros. *Fatores de Vulnerabilidade e Motivações da Violência contra a Mulher Indígena.*

Nos leva ao momento do sancionamento constitucional federal da lei nº 11.340, também chamada de Lei Maria da Penha, em 7 de agosto de 2006¹⁴. Que coloca em seu artigo segundo que:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006, pág. 15).

Ou seja, tivemos que garantir por meio de uma lei constitucional que a mulher goza de todos os direitos a uma pessoa humana. Para que se garantisse o cumprimento da aplicação das leis nacionais também à mulher brasileira. Com isso nos tornamos referência no mundo, como estado que atende a toda pessoa independente de seus recortes sociais, porém ainda é nítido nossas dificuldades em aplicá-las na vida cotidiana. Porém, ressalto que esse não será o enfoque do trabalho, mas sim a delimitação necessária para a abordagem da temática. Me coloco neste momento na crítica que o estado nacional ainda necessita de avanços na criação de leis específicas às mulheres indígenas, pois ainda que tenhamos a Lei

¹⁴ Está reflexão foi pontuada por meio do interlocutor, IN01 – 12 SET 24, durante uma reunião coletiva, na qual estávamos debatendo sobre os casos de violências contra a mulher indígena na cidade de Caarapó.

Maria da Penha ela não atende suficientemente todas as características étnicas de cada povo, assim dificultando os atendimentos a diversos casos.

Sobre esse tema, o meu interlocutor pontua em nossa conversa que:

IN01 – 12 SET 24 - Então, a nossa legislação protege a mulher em si genericamente, ela não protege as especificidades. E hoje a gente percebe que a lei, apesar de ser considerada a terceira melhor do mundo, ela é a terceira melhor lei genericamente dizendo. Ela atende a população feminina, mas sem considerar as especificidades da população indígena, da população quilombola, da população ribeirinha, dos refugiados, das pessoas em situação de rua, mulheres hoje que estão em situação de rua, principalmente se forem da comunidade indígena. Ou saiu por conta própria, ou a liderança expulsou de dentro da comunidade e hoje está em situação de rua. Sofreu um tipo de agressão na rua, a polícia não considera como violência doméstica, ainda que sofra do seu companheiro. Nós temos casos de pessoas que estão na rua, que estão com seu companheiro em situação de rua, e se sofre algum tipo de violência, não pode acionar como violência doméstica. Então, a lei, ou por não proteger integralmente, ou por desconhecimento daqueles que deveriam aplicar essa lei... Nós temos diversos contextos, sobretudo da comunidade. Então, a legislação é genérica. E depende de que nós, que estamos aplicando essa lei, tenhamos essa sensibilidade.

Apesar de termos um sistema voltado para o atendimento das vítimas de violência contra mulher, e aqui ainda colocamos o recorte étnico da mulher indígena Kaiowá e Guarani. O próprio estado tem claras problemáticas de compor essa rede de atendimento, por um histórico de dificuldade cultural de aceitação de nossas raízes indígenas, e historicamente colocando à margem da violência nas fronteiras o povo kaiowá e Guarani, e os condicionando a conflitos com ruralistas por território. E também, subalternizados e colonizados em nossas maneiras de pensar o indigenismo brasileiro, suas afinidades territorial, ambiental e religiosas típicas do sul do Mato Grosso do Sul.

A Grande Assembleia das Mulheres Kaiowá e Guarani – *Kuñangue Aty Guasu (rodapé)*, é um movimento coletivo com objetivo de descolonizar as relações e os meios multimídias e lutar pelos seus direitos constitucionais e originários. Criada pelas próprias lideranças femininas Kaiowá e Guarani do Cone Sul do estado, iniciou-se no ano de 2006 no Território Indígena Nãnderu Marangatu, no município de Antônio João - MS. Com edições anuais entre 2012, 2013, 2014, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023¹⁵; cada edição da assembleia é realizada

¹⁵ Participei de três edições da assembleia, sendo elas de 2022, 2023 e 2024.

especialmente em diferentes Territórios Indígenas do estado. É um local pensado para que se ocorra as discussões políticas e reivindicações para mobilizações, que atenda às problemáticas coletivas do povo, mas também especificamente das mulheres. A *Kuñangue Aty Guasu* é composta por diversas lideranças femininas e **Ñandesy**, que acabam se colocando em risco, sendo visadas por movimentos de ruralista do estado e extremistas evangélicos, por estarem ocupando este local de denúncias das violências sofridas, principalmente por agentes do estado. No final de cada assembleia é realizado um *Relatório Final*, abordando as discussões e denúncias feitas durante o evento, para divulgação na mídia e departamentos políticos.

Dentro desta rede da *Kuñangue Aty Guasu* é elaborado alguns projetos para divulgação de suas atividades, e um dos quais utilizo é o **Mapeamento da Violência** que tem o intuito de divulgar as denúncias de violências sofridas dentro dos territórios e retomadas¹⁶. E neste projeto que elas elaboram é realizado a categorização das violências mapeadas, que utilizo como referencial. Algumas das categorias abordadas são:

A violência do Estado brasileiro (genocídio, ecocídio, epistemicídio...); O crime de intolerância religiosa; Perseguições/homicídios; Crianças indígenas e a violência silenciosa; Violência moral; A violência dentro dos territórios indígenas; Violência obstétrica e institucional na saúde; Criminalização de movimentos e lideranças; As violências durante a pandemia de Covid19; Femicídio; Violências psicológicas; Despejo territorial; A fome, as doenças (agrotóxicos...); violência doméstica; Violência contra os nossos corpos; Incêndio criminoso; violência espiritual; Violência na universidade e na escola indígena; desvalorização da sabedoria indígena nas escolas; Racismos e Estupro (kuñangue aty guasu, 2022).

Também, mencionam uma importante explicação da dificuldade linguística para estas mulheres na compreensão **karaí**, que significa “não-indígena”; sobre a abordagem da violência de seus corpos, em moldes da língua portuguesa:

Violência é uma palavra que não tem tradução na língua Guarani. O que estaria mais próximo de uma tradução desta palavra seria reko vai, que significa ‘viver ou se comportar de maneira ruim ou negativa’. Neste mapa você encontrará quinze categorias como maneiras com as quais violência afeta nossos corpos de mulheres Kaiowá e Guarani. Nem todas as mulheres pensam igual e as categorias se sobrepõem e que não podem ser

¹⁶ São acampamentos estabelecidos em áreas atualmente controladas por ruralistas, onde os povos Kaiowá e Guarani buscam reivindicar suas terras ancestrais, desapropriadas injustamente no passado.

compreendidas de maneira independente. Nossa luta teve que seguir a maneira karaí (não-indígena) de kuationa (documentação). Fomos forçadas a entender esse processo violento de genocídio e colonialismo dos nossos corpos em português. É importante notar que escrever sobre o processo de genocídio e colonização dos nossos corpos na língua karaí é uma violência por si só (Kuanigua Aty Guasu, 2022)

Em conversa com meu interlocutor, também é colocado está demanda da barreira linguística:

IN01 – 12 SET 24 - A lei não pensou nisso. Outras violências que nós temos. O fato de dentro da delegacia não ter uma pessoa pra colher o depoimento fidedigno do que aquela pessoa quer dizer. Isso é uma forma de violência, porque ela tá sendo privada do real acontecimento, de dizer o que realmente aconteceu. Por quê? Porque ela tem uma limitação linguística que não permite, de forma correta, dizer o que aconteceu. E isso vai acarretar o quê? Isso vai chegar de forma resumida ou de forma equivocada no judiciário, para o juiz. O juiz vai ler, é depoimento dela, vai ser levado em consideração o que ela disse no depoimento. Se lá na frente ela vai tentar repetir o que ela disse lá no depoimento, mas não foi dito no idioma dela, ela vai procurar de novo as mesmas palavras que ela disse lá e ela de alguma forma não conseguiu reproduzir nas mesmas palavras o que ela disse dentro da delegacia lá dentro do fórum, vai ter tido como depoimento inválido. Por quê? Porque ela se contradisse na fala dela. Então, isso é uma forma, é uma nova violação porque ainda que a justiça esteja ali prezando pela justiça, ela não vai obter a justiça esbarrando novamente na barreira linguística porque nós não estamos preparados pra isso. Nós não temos um intérprete pra isso. Então, ela vai incidir uma nova violência, essa violência vai trazer impunidade pro agressor, vai trazer injustiça pra vítima, a vítima não vai se sentir que foi feita a justiça naquele momento. O agressor que às vezes sofreria uma pena pelo que aconteceu por conta da nossa ineficiência enquanto poder público não vai sofrer a punição que deveria sofrer.

Esses relatos demonstram a principal problemática em torno desse ciclo de violência, que é a falta do acolhimento imediato e processo de atendimento à vítima. Com uma rede de apoio com atendimento psicológico, consultoria jurídica, disponibilidade de um intérprete da língua Guaraní, atendimento médico e atendimento com agente do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município, caso esteja em vulnerabilidade socioeconômica e para acompanhamento e acolhimento. Seria um primeiro processo de atendimento de prevenção a vida e a segurança tanto física, quanto econômica desta vítima, para que se sinta estável psicologicamente e com seu corpo. Não busco aqui apresentar uma solução, mas sim um possível meio de acesso a segurança para esta mulher.

Consequências da Agressão contra as Mulheres Indígenas em Mato Grosso do Sul.

A agressão contra mulheres indígenas não se limita à violência física. Ela também assume formas psicossociais, onde o corpo é violado não apenas por parceiros, conhecidos ou familiares, mas também pelo Estado, que nega sua identidade e direitos como sujeito social. Pensar nessas violências, direcionadas a esses corpos femininos, é também refletir sobre o caminho que estamos seguindo em nossas discussões feministas nas academias. Para essa realidade, o corpo é mais que político: é um espaço de sobrevivência a todas as ameaças e riscos.

[...] Não somos esclarecidas, nem modernas, nem cidadãs, não queremos o chamado progresso, nem o desenvolvimento, queremos acabar com o patriarcado capitalista, neoliberal e colonial. Queremos a comunidade! (Arroyo, 2025, pág. 15).

A desapropriação de seus territórios tradicionais, que são constantemente atacados por ruralistas e medidas do Estado, que buscam beneficiar estes proprietários, visto o histórico da banca ruralista dentro do Congresso Nacional. E como pudemos presenciar o requerimento de urgência do PL 490/07, que visa dispor o reconhecimento da demarcação de terras indígenas no ano de 1988, data que foi promulgada a Constituição. Que ficou conhecida como “PI. do Marco Temporal” ou “PL. da morte”, pelos principais movimentos indígenas do Brasil. Todo esse esforço a favor do Projeto de Lei, demonstra claramente a base política brasileira colonialista e genocida, que está sempre defendendo interesses da classe burguesa.

A dificuldade de acesso a serviços especializados, incluindo apoio psicológico, jurídico e de saúde, é uma barreira significativa. A falta de profissionais treinados e recursos adequados nas áreas indígenas agrava o problema. Colocando o corpo desta mulher em um ciclo de violência e insegurança perante o seu território, como se sentir segura perante a negligência com a sua vida?

Ou seja, é fundamental que profissionais de redes de atendimento sejam qualificados para receber mulheres vítimas de violência. Que políticas públicas também sejam voltadas para capacitação desses servidores, o que meu interlocutor pontua como uma falha sistêmica que acaba por revitimização esta mulher:

IN01 – 12 SET 24 - Eu costumo dizer que a violência, ela acontece como fim de algo que não deu certo no começo. A violência, geralmente, não acontece de algo inesperado. Alguma política falhou para que chegasse ao ponto de haver uma violência.

Para além da violência física, essas mulheres enfrentam a desassistência das políticas públicas e violência institucional que esses corpos perpassam ao buscar apoio, em seus territórios, obstaculizando seu acesso a direitos fundamentais e perpetuando ciclos de vulnerabilidade. Ser mulher indígena em uma aldeia, significa acordar cedo, providenciar a lenha para o fogo e o preparo do mate e, talvez a primeira refeição do dia; cuidar dos filhos e prepará-los para a escola (quem está na idade escolar); cuidar da casa de manhã à tarde, além do preparo do alimento para os demais períodos do dia, além disso, as relações com a parentela, sempre próxima de sua casa – conversas, rituais de trocas, negociações e aconselhamentos. Em muitas situações, passam por momentos de violência em seus corpos, dentro e fora da aldeia.

As mulheres Kaiowá e Guarani, diante das diversas formas de violência que enfrentam, desenvolvem e aplicam estratégias próprias de superação e resolução, que se enraízam em suas tradições e organização social. A Grande Assembleia da *Kuñangue Aty Guasu* é um exemplo primordial dessas estratégias, funcionando como um espaço de articulação política, denúncia e busca por soluções coletivas. Nesses encontros, as mulheres compartilham experiências, fortalecem laços de solidariedade e elaboram planos de ação para enfrentar as violências, seja por meio da reivindicação de direitos, da valorização de suas culturas e línguas, ou da promoção da autonomia feminina. O mapeamento da violência, realizado pela *Kuñangue Aty Guasu*, demonstra a capacidade dessas mulheres de sistematizar e dar visibilidade às violências sofridas, transformando a dor em ferramenta de luta. Além disso, a manutenção do fogo doméstico (***Che Ypyky kuera***) e a força das parentelas (***Te'yi***) são elementos cruciais que oferecem suporte e resiliência, permitindo que as mulheres encontrem apoio em suas redes familiares e comunitárias para lidar com os desafios e buscar a cura e a justiça de acordo com suas próprias cosmovisões.

Considerações Finais

O registro e a divulgação do mapeamento da violência contra a mulher indígena nas aldeias dos povos Kaiowá e Guarani são fundamentais para expor a negligência e a falta de preparo da legislação brasileira em monitorar esses casos. Desde o momento da denúncia, as vítimas enfrentam barreiras linguísticas e procedimentos inadequados na categorização das violências, que muitas vezes não consideram o recorte e as especificidades culturais de cada povo. Essa falha sistêmica não apenas oprime, mas também desencoraja as vítimas de buscar ajuda, perpetuando o ciclo de violência.

Dessa forma, quisemos mostrar com essas reflexões, o quanto os corpos femininos das mulheres indígenas são negligenciados pelo Estado, por políticas públicas e na garantia de seus direitos básicos: casa, alimento e o **teko porã** – que significa o “bom viver”.

Referências

AGUILERA URQUIZA, Antonio Hilário. **ÑANDESY e o OGUATÁ PORÃ: Estudo antropológico das mulheres kaiowá e guarani no contexto da mobilidade e fronteira**. Campo Grande, MS. 2020.

AKOTIRENE, Karla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Polém, 2019. 150 p.

ARROYO, Adriana Guzmán. **Descolonizar a memória descoloniza os feminismos**. Tradução de Anarkadistra. La Paz, Bolívia: Editor Diseño Gráfica Zapata; Feminismo Comunitario Antipatriarcal, 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**.

CARAVARO, A. L. R. **Kaiowá-Pai Tavyterã: onde estamos e aonde vamos? Um estudo antropológico do Oguatá na fronteira Brasil/Paraguai**. Orientador: Antônio Hilário Aguilera Urquiza. 2019. Dissertação de Pós-graduação (Antropologia Social), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2019.

COLMAN, R. S.; AZEVEDO, M. M. A.; ESTANISLAU, B. R. Os Guarani e o seu modo de ser caminhante. **Ideias**, Campinas, v. 8, n. 2, p. 197-218, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/8650128>. Acesso em: 19 nov. 2024.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, [2022]. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 1 jul. 2024. Acesso em: 19 nov. 2024.

KUÑA REKO. **Kuña Reko: mulheres kaiowa e guarani**. YouTube, 18 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=>>. Acesso em: 23 ago. 2022.

PEREIRA, L. M. Antropologia e parentesco. In: AGUILEIRA URQUIZA (Org.). **Antropologia e História dos Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: Ed. da UFMS, 2016. p. 35-50.

PEREIRA, Levi Marques. **Os Kaiowá em MS: módulos organizacionais e humanização do espaço habitado**. 1. ed. Dourados, MS: UFGD editora, 2016.

PEREIRA, Levi Marques. **Expropriação dos territórios kaiowá e guarani: Implicações nos processos de reprodução social e sentidos atribuídos às ações para reaver territórios - tekoharã**. Dourados, MS. 2012.

PIB SOCIOAMBIENTAL. **Guarani Continental: povos Guarani na Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai**. 2016. Disponível em: <http://campanhaguarani.org/guaranicontinental/>. Acesso em: 19 nov 24.

RELATÓRIO final da X assembleia da kuñangue aty guasu. **Kuñangue Aty Guasu – Grande Assembleia Das Mulheres Kaiowá e Guarani/MS**, 06 dez. 2022. Disponível em: <www.kunangue.com>. Acesso em: 01 jun. 2023.

RELATÓRIO final da XI assembleia da kuñangue aty guasu. **Kuñangue Aty Guasu - Grande Assembleia Das Mulheres Kaiowá e Guarani/MS**, 12 jan. 2024. Disponível em: <www.kunangue.com>. Acesso em: 01 abr. 2024.

SCHADEN, Egon. **Aspectos Fundamentais da Cultura Guarani**. 3. ed. São Paulo: E. P. U. e EDUSP, 1974.

SEGATO, Rita Laura. **Uma Agenda de Ações Afirmativas para as Mulheres Indígenas do Brasil**. Brasília. 2003.

SILVA, M. J. A. G. Desenhando o Campo: Uma Experiência Etnográfica na Cinelândia, Rio de Janeiro. **Revista Habitus**: Revista da Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 7-20, 2018. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus>>. Acesso em: 19 nov. 2024.

SOUZA, L. S. O. **As donas do fogo política e parentesco nos mundos guarani**. Orientador: Marcio Ferreira da Silva. 2022. Tese de Pós-Graduação (Antropologia Social) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

VAN VELSEN, J. **A análise situacional e o método de estudo de caso detalhado.** In: FELDMAN-BIANCO, Bela. (Org.) *Antropologia das Sociedades Contemporâneas: Métodos*; SP: Ed. Global, 1987.

VIEIRA, C. M. N. Elementos acerca da sociodiversidade dos povos indígenas no Brasil e em MS. In: AGUILEIRA URQUIZA (Org.). **Antropologia e História dos Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: Ed. da UFMS, 2016. p. 53-81

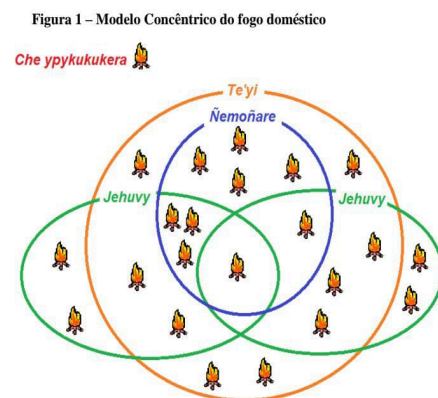
Anexos

Anexo 1 – CRAS indígena



Fonte: De autoria própria.

Anexo 2 – Fogo Doméstico



Fonte: Prado (2013, p. 89).

Fonte: Aguilera Urquiza *apud* Prado, 2013.